CONTRATO N° 434/2021

Processo Administrativo nº 001.0008222/2021 – Pregão eletrônico SRP Nº 073/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **J V & MONTEIRO LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação Nylfranyo Ferreira dos Santos, residente no Residencial Maria Rita II, n° 24 Bairro Taboca, Floriano-PI, portador do CPF nº 778.356.463-15, RG n° 1.590.501, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J V & MONTEIRO LTDA** CNPJ: **28.514.702/0001-02** , **AV. BUCAR NETO, CENTRO Nº 244, FLORIANO-PI ,** REP. LEGAL: **JOSÉ VALDERI LOPES MONTEIRO** – CPF: **337.494.503-15,** e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar (materiais permanentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Floriano -PI, conforme especificações constantes na proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, observadas as disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP nº 073/2021, autudo no Processo Administrativo nº 001.0008222/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar (materiais permanentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Floriano -PI, conforme especificações no processo administrativo nº 001.0008222/2021.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 988.673,03 (Novecentos e oitenta e oito mil, seisentos e setenta e três reais e três centavos), para todo o período de sua vigência.

LOTE I - BEBEDOURO INDUSTRIAL- AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS** AÇO INOX GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO, COM 4 TORNEIRAS, SENDO 3 GELADAS E 1 NEUTRA, ACABAMENTO E EVAPORADOR EM INOX, COM GÁS R-134ª. DIMENSÕES: ALTURA: 136 CM, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 72 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	23	R$ 3.166,30	R$72.824,90
2	**BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA**, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	10	R$ 2.611,96	R$26.119,60
					R$98.944,50

LOTE II - BEBEDOURO INDUSTRIAL- EXCLUSIVO PARA ME/EPP'S 25%, COM SEDE NO PIAUÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS** AÇO INOX GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO, COM 4 TORNEIRAS, SENDO 3 GELADAS E 1 NEUTRA, ACABAMENTO E EVAPORADOR EM INOX, COM GÁS R-134ª. DIMENSÕES: ALTURA: 136 CM, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 72 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	7	R$ 3.166,30	R$ 22.164,10
2	**BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA**, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L. CERTIFICAÇÃO DO	UNID.	3	R$ 2.611,96	R$ 7.835,88

	INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**				

R$29.999,98

LOTE III – REFRIGERADOR- AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L**, ALTURA 91,50 CM, LARGURA 155,50 CM, PROFUNDIDADE 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 10 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DUPLA FUNÇÃO. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	22	R$ 3.755,00	R$ 82.610,00

R$82.610,00

LOTE VI – REFRIGERADOR- EXCLUSIVO PARA ME/EPP'S 25% COM SEDE NO PIAUÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L**, ALTURA 91,50 CM, LARGURA 155,50 CM, PROFUNDIDADE 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 10 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DUPLA FUNÇÃO. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	7	R$ 3.755,00	R$ 26.285,00

R$26.285,00

LOTE VII - LIXEIRAS DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**LIXEIRA COM PEDAL** - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 25 L, TIPO TAMPA E PEDAL, UNIDADE	UNID.	60	R$ 89,53	R$ 5.371,80
2	**CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA** - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UNIDADES, CAPACIDADE 50 L, ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM, LARGURA 34 CM,	UNID.	20	R$ 481,41	R$ 9628,20

	ESPESSURA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTE-APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.				

R$15.000,00

LOTE VIII - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 2 LITROS, CORPO EM AÇO INOX**. ALTA ROTAÇÃO 18000 RPM, CORPO DO MOTOR E COPO EM AÇO INOX COM ALÇA, TAMPA: ALUMINIO REPUXADO, POTÊNCIA: 800W, PROFUNDIDADE DO COPO APROXIMADA: 21CM, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, CONSUMO: 0,70 KW/H, ROTAÇÃO: 18.000 RPM, ALTURA APROXIMADA: 49CM, CAPACIDADE DE 2 LITROS. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	31	R$ 411,00	R$ 12.741,00

R$12.741,00

LOTE IX - CONJUNTO REFEITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO POR MESA E 8 CADEIRAS EMPILHÁVEIS**. MESA: COM TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DECORATIVO (FÓRMICA), TAMPO COR CINZA. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 7/8". PINTURA EPÓXI-PÓ, COR DA ESTRUTURA CINZA. BORDA EM PERFIL DE PVC. DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALTURA): 160 CM X 80 CM X 59 CM. MESA COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, QUE TAMBÉM PREVINEM CONTRA FERRUGEM. CADEIRA: CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA COR CINZA, ASSENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34 CM X 34 CM. ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADA DE 35 CM. ENCOSTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34 CM X 33 CM. COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, QUE TAMBÉM PREVINEM CONTRA FERRUGEM. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	CONJ.	25	R$ 1.800,00	R$ 45.000,00

R$45.000,00

LOTE X - CONJUNTO ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES: 1 MESA E 4 CADEIRAS**, MATERIAL: MADEIRA E AÇO, TAMANHO: CJC-01, MATERIAL TAMPO: MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: VARIADA. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	CONJUNTO	27	R$ 827,64	R$ 22.346,28
2	**CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01** FNDE MESA: TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÃO POSSUIR INTERNACIONALMENTE DE ACESSO, DOMENSÃO L:1200 MM X P : 650 MM X E: 19,4MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPI LENO, INJETADAS NA COR CINZA. MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPOXI - POLIETER, ELETRO STATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEG URE RESISTENCIA A CORROSÃO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFICIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERIMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	CONJUNTO	12	R$ 660,67	R$ 7.928,04

3	MESA PARA PROFESSOR - CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:LARGURA 1200 MM, PROFUNDIDADE 650 MM, ALTURA 760 MM, ESPESSURA 19,4 MM.TOLERÂNCIA ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E+/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	CONJUNTO	43	R$ 451,44	R$ 19.411,92
	CADEIRA - CADEIRA PARA PROFESSOR. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COR CINZA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM, LARGURA DO ASSENTO: 48 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 43 CM, LARGURA DO ENCOSTO: 43CM, ALTURA DO ENCOSTO: 25 CM. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	43	R$ 325,90	R$ 14.013,70
					R$63.699,94

LOTE XI - CONJUNTO ESCOLAR - EXCLUSIVO PARA ME/EPP'S 25% COM SEDE NO PIAUÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES: 1 MESA E 4 CADEIRAS**, MATERIAL: MADEIRA E AÇO, TAMANHO: CJC-01, MATERIAL TAMPO: MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: VARIADA.	CONJUNTO	8	R$ 976,83	R$ 7.814,64

	. **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**				
2	**CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01** FNDE MESA: TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÃO POSSUIR INTERNACIONALMENTE DE ACESSO, DOMENSÃO L:1200 MM X P : 650 MM X E: 19,4MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPI LENO, INJETADAS NA COR CINZA. MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPOXI - POLIETER, ELETRO STATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEG URE RESISTENCIA A CORROSÃO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFICIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERIMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	CONJUNTO	3	R$ 779,51	R$ 2.338,53
3	MESA PARA PROFESSOR - CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:LARGURA 1200 MM, PROFUNDIDADE 650 MM, ALTURA 760 MM, ESPESSURA 19,4 MM.TOLERÂNCIA ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E+/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA	CONJUNTO	14	R$ 532,82	R$ 7.459,48

	PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**				
	CADEIRA - CADEIRA PARA PROFESSOR. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COR CINZA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM, LARGURA DO ASSENTO: 48 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 43 CM, LARGURA DO ENCOSTO: 43CM, ALTURA DO ENCOSTO: 25 CM. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	14	R$ 384,34	R$ 5.387,34

R$22.999,99

LOTE XII - FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO GÁS TIPO ACENDIMENTO MANUAL** COMPRIMENTO 1300 MM LARGURA 1100 MM ALTURA 800 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMADORES QUANTIDADE BOCAS 4 UM ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	16	R$ 1.687,50	R$ 27.000,00

R$27.000,00

LOTE XIII- VENTILADOR DE PAREDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

1	**VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W**, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	237	R$ 215,18	R$ 50.997,66

R$50.997,66

LOTE XIV - QUADRO BRANCO- AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA**, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, FINALIDADE SALA DE AULA, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	9	R$ 361,26	R$ 3.251,34
2	**QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00M** EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA TIPO LOUSA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO PODE SER INVISÍVEL OU COM ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	85	R$ 514,69	R$ 43.748,65

R$46.999,99

LOTE XV - QUADRO BRANCO- EXCLUSIVO PARA ME/EPP'S 25% COM SEDE NO PIAUÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA**, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, FINALIDADE SALA DE AULA, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	3	R$ 302,00	R$ 906,00
2	**QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00M** EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA TIPO LOUSA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO PODE SER INVISÍVEL OU COM ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM MOLDURA EM	UNID.	28	R$ 428,00	R$ 11.984,00

	ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**				

R$12.980,00

LOTE XVI - COMPUTADOR E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**COMPUTADOR - COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3 4160 DE 3.40 GHZ, MEMÓRIA 4 GB, HD 1TB**, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD MONITOR DE 20', TECLADO ABNT, 1 MOUSE. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	105	R$ 2.730,50	R$ 286.702,50
2	**ESTABILIZADOR TENSÃO** - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110,220 V, APLICAÇÃO: SERVIDOR DE REDE, **CAPACIDADE NOMINAL: 1000 KVA.** . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	8	R$ 387,81	R$ 3.102,48
3	**ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,230 V**, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA: 115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, **POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA.** . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	56	R$ 310,00	R$ 17.360,00
4	**IMPRESSORA JATO DE TINTA - IMPRESSORA JATO DE TINTAS, MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTAS**: 1. CONECTIVIDADE: WIRELESS-WI-FI DIRECT; 2. IMPRESSÃO: COLORIDA/ MONOCROMÁTICA; 3. CONEXÃO: USB; 4. FUNÇÕES: IMPRESSORA / COPIADORA /DIGITALIZADORA; 5. VOLTAGEM: BIVOLT; 6. SCANER: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS / RESOLUÇÃO DE 600X1200 DPI (48 BITS) / ARQUIVOS JPG, TIFF, PDF,PNG,BITMP,MULTI TIFF 7. GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	25	R$ 1.450,00	R$ 36.250,00

R$343.414,98

LOTE XVII - COMPUTADOR E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**COMPUTADOR - COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3 4160 DE 3.40 GHZ, MEMÓRIA 4 GB, HD 1TB**, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD MONITOR DE 20', TECLADO ABNT, 1 MOUSE. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	35	R$ 2.658,25	R$ 93.038,75

2	**ESTABILIZADOR TENSÃO** - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110,220 V, APLICAÇÃO: SERVIDOR DE REDE, **CAPACIDADE NOMINAL: 1000 KVA.** . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	2	R$ 374,73	R$ 749,46
3	**ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,230 V**, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA: 115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, **POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA.** . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	18	R$ 296,21	R$ 5.331,78
4	**IMPRESSORA JATO DE TINTA - IMPRESSORA JATO DE TINTAS, MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTAS**: 1. CONECTIVIDADE: WIRELESS-WI-FI DIRECT; 2. IMPRESSÃO: COLORIDA/ MONOCROMÁTICA; 3. CONEXÃO: USB; 4. FUNÇÕES: IMPRESSORA / COPIADORA /DIGITALIZADORA; 5. VOLTAGEM: BIVOLT; 6. SCANER: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS / RESOLUÇÃO DE 600X1200 DPI (48 BITS) / ARQUIVOS JPG, TIFF, PDF,PNG,BITMP,MULTI TIFF 7. GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE. . **INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**	UNID.	8	R$ 1.360,00	R$ 10.880,00
					R$109.999,99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
12.361.07.2132 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino 40%	4.4.90.52.00	116 / 117 / 129
12.365.07.2136 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	4.4.90.52.00	116 / 117 / 129

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$$, onde:

AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se forem o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

16. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

17. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Fica designado o servidor Marcelo Celestino Barros, CPF: 775.479.343-15, como gestor do presente instrumento e o servidor Rauci dos Anjos de Matos, inscrito no CPF: 020.323.553-40, como fiscal do presente Contrato, a qua acompanhará a execução do fornecimento, ambos nomeados pela Portaria nº 016, de 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, a proposta da Contratada constante do pregão eletrônico SRP nº 073/2021, Processo Administrativo nº 001.0008222/2021 e solicitação de contrato Processo Administrativo nº 001.0010002/2021, seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 13 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

. NYLFRANYO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA CONTRATADA

EMPRESA: J V & MONTEIRO LTDA
CNPJ: 28.514.702/0001-02

TESTEMUNHAS:

1º) Paulo A. Ramalho RG/CPF 080.411.573-33

2º) Ivai de Oliveira Braga RG/CPF 051.915.333-21